

PORTARIA DO PRESIDENTE

P.P. Nº **218** /87.

Brasília, **1 0** FEV 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI ,
no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e tendo em vista o
Rdg. nº 633/ADR-RER de 01.12.86,

R E S O L V E:

I. Constituir o Grupo de Trabalho para deslocar as
Áreas Indígenas: ARARA DO HUMAITÁ, JAMINAWÁ, JAMINAWÁ-ARARA/BAJÉ, KAM-
PA DO RIO AMÔNEA, KAXINAWÁ DO RIO BREU e outras próximas não previstas,
localizadas no município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, sob a ju-
risdição da 5a. SUER-ADR de Rio Branco, para realizarem os estudos de
identificação e levantamento das necessidades.

II. Designar para compor o grupo de trabalho em re-
ferência os servidores: ANTONIO LUIS BATISTA DE MACEDO-Sertanista/FUNAI
que será Coordenador dos trabalhos, REGINALDO COSTA SANTOS- Téc. em Agri-
cultura e Pecuária-SUAF, JOÃO BOSCO GUERREIRO DA SILVA- Médico/FUNAI, pa-
ra em conjunto com TERRI DO VALLE AQUINO-Antropólogo/CTI/AC, indicado
pelo IPEA, JOSÉ CORREIA JAMINAWA-indicado pela UNI-NORTE e um represen-
tante a ser indicado pelo INCRA.

III. Determinar que os trabalhos sejam orientados de
acordo com as disposições da Portaria PP. nº 1346 de 05.09.86.

IV. Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco)
dias para a realização dos trabalhos de campo, a partir de 09 de março
de 1987 e 60 (sessenta) dias para a entrega dos relatórios, após a con-
clusão dos trabalhos de campo.

V. As despesas correrão à conta do PMACI II.

ROMERO JUCÁ FILHO
Presidente